SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 15 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0158

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 08/2011

Maria das Graças Marins Daemon, RG: 6.082.479, Coordenadora Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, expede o presente Edital para a atribuição de classes, aos participantes do Processo Seletivo 05/2010, no dia 19 de abril de 2011 às 9 horas na Coordenadoria Municipal da Educação:

- 01 licença maternidade de 120 dias a partir de 08/04 na EM Prof Maria de Lourdes M. R. dos Santos;
- 01 licença saúde de 45 dias a partir de 11/04 na EMEI Parque São Roque;
- 01 licença saúde de 90 dias a partir de 09/04 na EM Prof Julieta Trindade Evangelista;
- as que surgirem até a atribuição;

Taquarituba, 14 de abril de 2011.

MARIA DAS GRAÇAS MARINS DAEMON
Coordenadora Municipal da Educação

Publicado por:
Brenda Quagliato Diana
Código Identificador:145423A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 001/2011 do Contrato nº 025/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA
CONTRATADA: Auto Posto Zanforlin Ltda.
OBJETO: Reajustado do preço do ÁLCOOL (comum): de **R$1,956 para R$ 2,068 (a partir de 18/03/2011)**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 012/2010 – Proc. Adm. Lic. nº 019/2010 – Contrato nº 025/2010.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65, inc. II, alínea "d"da Lei 8.666/93 e alterações, contrato originário Clª 2ª, § 4º, pareceres e justificativas.

Taquarituba(SP), 13 de abril de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:16191E1E

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.368

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$155.000,00 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil Reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.02.00 – Administração e Finanças				
33	3.3.90.39.00	04.123.0003.2.003	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.00	50.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
86	3.3.50.43.00	10.301.0007.2.007	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.00	35.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
100	3.3.50.43.00	08.241.0009.2.008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.00	15.000,00
101	3.3.50.43.00	08.243.0009.2.008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.00	25.000,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiênte				
165	3.3.90.39.00	18.541.0014.2.013	O.Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.00	30.000,00
			Total	155.000,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes data lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, com as alterações da Lei 2321 de 23 de julho de 2010 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2320 de 23 de Julho de 2010, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2341 de 07 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de março de 2.011

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:835FF676

SECRETARIA
LEI Nº 2.367

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito especial no valor de R$ 286.620,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental				
	4.4.90.52.00	12.361.0004.2.004	Equipamento Mat Permanente	
			Vínculo 05.220.21	196.020,00
			Vínculo 01.120.00	2.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
	3.3.90.39.00	15.451.0012.2.011	Outr.Serv.Terc.Pes.Jurídica	
			Vínculo 02.100.67	86.800,00

			Vínculo 01.110.00	1.800,00
			Total	286.620,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a lei nº 2240 de 18 de Junho de 2009, com as alterações da lei 2321 de 23 de Julho de 2010 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei 2320 de 23 de Julho de 2010, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, bem como a Lei orçamentária Anual nº 2341 de 07 de Dezembro de 2010.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores, para a realização dos convênios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de março de 2.011

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:3E7B2A64

